



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

PROCESSO DISPENSA Nº 074/2021

OBJETO: Aquisição de mangueiras de bombeiro para as unidades escolares da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE.

1ª via

Lançamento: 24/06/2021

Abertura: 24/06/2021 - 15:13 horas

SITE TCEX

SITE PMSAS X

PUBLICAÇÕES (X) AMP - (X) TRIBUNA - () GAZETA - () DIOE - () DOU



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 3563-8000

000001

TERMO DE REFERÊNCIA

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

A presente solicitação tem por objeto a da visando a aquisição de mangueiras de bombeiro para as unidades escolares da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

2- JUSTIFICATIVA

A justificativa para a aquisição das mangueiras hidratantes é de extrema importância a substituição das mesmas nas unidades escolares da secretaria municipal de educação, que se encontram sem condições de uso.

3- RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

A confecção da presente Termo de Referência é de responsabilidade do servidor EDNA CARINA SEVERO OLIVEIRA DA SILVA, da Secretaria Municipal de educação, cujo contatos para esclarecimentos seguem:

E-mail: almox@pmsas.pr.gov.br

Telefone: 4635638003

4- CRITÉRIOS

Solicitamos o critério de julgamento POR ITEM, haja visto que somente um item será avaliado no julgamento.

5- SOLICITAÇÃO DE PROSPECTO OU AMOSTRAS

Não se aplica

6- DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

7- DOCUMENTOS TÉCNICOS DA EMPRESA PARA HABILITAÇÃO:

8- DOCUMENTOS TÉCNICOS PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA:

9- PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos itens será de no máximo de 10 (dez) dias, de forma parcelada ou total, após recebimento do Pedido de Compra, emitido pela Secretaria solicitante. Os bens ou serviços deverão ser entregues ou prestados de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, que será sua vigência.

Os bens ou serviços serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e Proposta.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 3563-8000

000002

Os bens ou serviços poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de **2 (dois) dias**, a contar da notificação da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10-LOCAL E FORMA DE ENTREGA

Os serviços desta solicitação deverão ser entregues sem ônus de prestação de acordo com os memoriais, planilhas e projeto, na Secretaria municipal de educação, cultura e esporte na rua Mozir prunzel, nº40 (quarenta), bairro jardim arize, cep 85710-000, município de santo Antônio do Sudoeste.

11-FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ACOMPANHAMENTO

Os serviços, fiscalização e acompanhamento da execução do contrato será efetuado pelo servidor abaixo indicado, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

Fiscal: JOSEANE MARIA DE SÁ SGUARESSI DOS SANTOS

CPF: 015.185.589-76

E-mail: prof.jopr@hotmail.br

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

12-ESCLARECIMENTOS TÉCNICOS

Os esclarecimentos referentes aos documentos técnicos solicitados, dos bens ou serviços pretendidos e demais especificações técnicas serão efetuadas pelo servidor abaixo indicado:

Esclarecimentos: Edna Carina severa oliveira da silva

E-mail: almox.edu@pmsas.pr.gov.br

Telefone: 46 99123-4567

13-OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Fornecer as mangueiras de incêndio no prazo estabelecido no termo de referência, obedecendo rigorosamente as especificações técnica, sem avarias, riscos ou quaisquer outros defeitos de fabricação. Responder por quaisquer danos causados aos produtos, quando do transporte dos mesmos até a entrega final. Arcar com todos os custos de entrega ou reposição ou nos casos em que os produtos não atenderem as condições estabelecidas nesse termo.

14-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR ESTIMADO

A cobertura das despesas necessárias à aquisição ou execução dos bens ou serviços contratados correrá à conta dos recursos específicos consignados a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, constantes no Orçamento Geral do Município e ainda possível a utilização de recursos de receita livre, que estarão detalhados no Parecer Contábil do processo licitatório.

O valor estimado (global) da presente contratação de **R\$ 7.608,40 (SETE MIL, TREZENTOS E OITO REAIS, E QUARENTA CENTAVOS)**.

Os valores estimados supracitados não implicam em previsão de crédito em favor da contratada, que somente fará jus aos valores após a solicitação e aquisição dos itens.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 3563-8000

000003

O valor estimado da contratação e os respectivos valores máximos foram apurados de acordo com a MENOR VALOR da consulta de preços realizadas pela secretaria de educação, cultura e esporte.

15-DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALOR

As especificações técnicas dos bens ou serviços constantes neste termo de referência são apenas requisitos mínimos de qualidade indispensáveis para a prestação do serviço contratado, não apresentando qualquer menção a marcas específicas.

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/Serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço médio	Preço máximo total
1	18243	Mangueira de incêndio com 20 metros, com esguicho regulável, construída externamente com reforço têxtil simples em fibra de 100% poliéster e internamente por um composto de borracha sintética vulcanizada diretamente ao tecido, conforme a homologação pela ABNT através da certificação ISO 9001:2008, que possua União Storz para Mangueira conforme NBR 14349, com excelente resistência a ruptura, abrasão e deterioração por bolor e fungos, aplicação destinada a edifícios de ocupação comercial e industrial ou corpo de bombeiro. Que estejam dentro das normas técnicas NBR 11861 e ABNT - 40.014/15 e certificação INMETRO com esguicho regulável. A mangueira de hidrante de 1 1/2" (predial)(40mm) possui conexões storz em ambas as partes, ficando aptas a serem conectadas a adaptadores storz e esguichos reguláveis ou jato sólido, com 20 mt de comprimento.	10	und	R\$ 358,25	R\$ 3.582,50
2	18244	Mangueira de incêndio com 30 metros, com esguicho regulável, construída externamente com reforço têxtil simples em fibra de 100% poliéster e internamente por um composto de borracha sintética vulcanizada diretamente ao tecido, conforme a homologação pela ABNT através da certificação ISO 9001:2008, que possua União Storz para Mangueira conforme NBR 14349, com excelente resistência a ruptura, abrasão e deterioração por bolor e fungos, aplicação destinada a edifícios de ocupação comercial e industrial ou corpo de bombeiro. Que estejam dentro das normas técnicas NBR 11861 e ABNT - 40.014/15 e certificação INMETRO com esguicho regulável. A mangueira de hidrante de 1 1/2" (predial)(40mm) possui conexões storz em ambas as partes, ficando aptas a serem conectadas a adaptadores storz e esguichos reguláveis ou jato sólido, com 30 mt de comprimento.	10	und	R\$ 447,50	R\$ 4.475,00
TOTAL						R\$ 8.057,50

16-ANEXOS

Em anexo estão os documentos necessários para subsidiarem o processo licitatório para aquisição ou contratação dos referidos produtos ou serviços.

- Orçamentos e Pesquisas de Mercado;
- Planilha de Obtenção de Valor Estimado.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 3563-8000

000004

- Documentos Jurídicos, Fiscais, Trabalhistas e Técnicos da empresa.

17-GESTÃO E AUTORIZAÇÃO

Estou ciente que fui indicado como **FISCAL** responsável pelos contratos oriundos deste presente Termo de Referência.


JOSEANE MARIA DE SA SAGUAREZI DOS SANTOS
CPF 015.185.589.76

Este Termo de Referência é exclusivo da Secretaria de educação, cultura e esporte. Saliento que são de nossa total **RESPONSABILIDADE**, todas as informações fornecidas, tais como descritivo técnico e justificativa da real necessidade da aquisição dos itens mencionados, bem como a realização e conferência dos orçamentos. No qual as mesmas serão dispostas ao Departamento de Licitações para realização de processo licitatório.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná – 11 de junho 2021.


JOSEANE MARIA DE SA SAGUAREZI DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação


EDNA CARINA SEVERO OLIVEIRA DA SILVA
Responsável pelo Termo de Referência



Planilha de Formulação de Valor Estimado

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Item	Relação de Itens	Orçamento Empresa A	Orçamento Empresa B	Orçamento Empresa C	Orçamento Empresa D	Orçamento Empresa E	Quantidade	Valor Estimado	Valor Total
1	MANGUEIRA TIPO 11/2 30 METROS	R\$ 447,50	R\$ 365,00	R\$ 482,15			10	R\$ 447,50	R\$ 4.475,00
2	MANGUEIRA TIPO 11/2 20 METROS	R\$ 358,25	R\$ 258,75	R\$ 370,88			10	R\$ 358,25	R\$ 3.582,50
3									
4									
5									
6									
7									
8									
9									
10									
11									
12									
13									
14									
15									
16									
17									
18									
19									
20									

Responsável pela planilha:

EDNA

Data: quinta-feira, 24 de junho de 2021

Total / SubTotal

R\$

8.057,50

À

VENDA AO CONSUMIDOR

RUA COLOMBIA, 130 - LIDER

00.000.000/0000-00

Fone/Fax: (49) 3319-7900

CHAPECO - SC

E-mail:

Dados da Proposta

Forma de Pagamento : A VISTA

Prazo de Entrega : 40 DIAS

Frete: FOB

Transportador :

Validade : 7 DIAS

Relação de Produtos

Item	Produto	UND	QTD	VI Unitário	VI Total
1	15739 MANGUEIRA COUTOFLEX PREDIAL TIPO I 1 1/2 TAM 20MT LATAO	UN	1,00	358,25	358,25
2	15827 MANGUEIRA COUTOFLEX PREDIAL TIPO I 1 1/2 TAM 30MT LATAO	UN	1,00	447,50	447,50

Total de Produtos (R\$): 805,75**ICMS: 136,98****ICMS ST: 0,00****TOTAL DO ORÇAMENTO (R\$): 805,75****Observações****Faturamento mínimo de R\$ 150,00.**

Aguardamos seu pronunciamento a respeito, e nos colocamos a disposição para novos esclarecimentos que se fizerem necessário.

JOSANE CRISTINA ABREU

Documento Sem Valor Fiscal**PINGO COMERCIO DE EXTINTORES LTDA**

RUA COLOMBIA, 130-D - LIDER - CHAPECO/SC - CEP: 89805-216 - Fone/Fax: (49) 3319-7999

CNPJ: 37.865.652/0001-07 - Insc. Est: 260.599.697



MOCELIN

CNPJ: 05.971.216/0001-18

000007

Razão Social: M. Mocelin & Cia Ltda.

Endereço: Rod. PR 475, Km 33,3, s/nº, Barracão I

Cidade: São Jorge d'Oeste – PR

CEP: 85.575-000

CNPJ: 05.971.216/0001-18

Inscrição Estadual: 90292878-29

E-mail: licitacoes@extintoresmocelin.com.br

Fone: (46) 3534-8000 / (46) 3534-8027

ORÇAMENTO 72/2021

Prefeitura de Santo Antônio do Sudoeste

LOTE 01: Protetor Facial						
Item	Objeto	UN	Marca	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	MANGUEIRA DE HIDRANTE TIPO 1 (PREDIAL) - 1.1/2 COM 15 METROS	UN	Mocelin	01	R\$ 229,37	R\$ 229,37
02	MANGUEIRA DE HIDRANTE TIPO 1 (PREDIAL) - 1.1/2 COM 20 METROS	UN	Mocelin	01	R\$ 258,75	R\$ 258,75
03	MANGUEIRA DE HIDRANTE TIPO 1 (PREDIAL) - 1.1/2 COM 30 METROS	UN	Mocelin	01	R\$ 365,00	R\$ 365,00
TOTAL					R\$ 853,12	

Validade da proposta 60 dias.

Prazo de entrega 15 dias.



Pagamento Deposito 30 Dias


São Jorge D'Oeste – PR, 07 de junho de 2021


LUCAS BORTOLOTTTO
Tec. Licitações

05.971.216/0001-18
M. MOCELIN & CIA LTDA.
ROD. PR 475 KM 33.3. S/Nº BARRACÃO I
PARQUE INDUSTRIAL II - 85575-000
SÃO JORGE D'OESTE - PARANA



  **46 3534-8000**

 www.extintoresmocelin.com.br / mocelin@extintoresmocelin.com.br

000008



IGNIS SECURITY

IGNIS SECURITY EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO EIRELI

28.340.361/0001-04

www.ignissecurity.com.br

(11) 2156-9863

RUA ENSEADA DAS GAROUPAS, 77

VILA SILVA TELES, São Paulo - SP

08.110-210

123048190115

Proposta Comercial Nº 11614

Para
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Aos cuidados de: Dani

75.927.582/0001-55
AVENIDA BRASIL, Nº SN, CENTRO
Santo Antônio do Sudoeste - 85.710-000, PR
Celular: (46) 98812-6428, E-mail: danyela.a@hotmail.com

FRETE - FOB

Vendedor(a): LEONARDO HENRIQUE CORREA GODINHO HERMISDORF

Enviado por: vendas@ignissecurity.com.br

Itens de produto ou serviço

Item	Cód (SKU) / NCM	Qtd	Un	Preço un	Total
MANGUEIRA DE INCÊNDIO CERTIFICADA INMETRO TIPO 2 - 1.1/2" X 20 MTS	MITP23820 5909.00.00	1,00	PÇ	370,88	370,88
MANGUEIRA DE INCÊNDIO CERTIFICADA INMETRO TIPO 2 - 1.1/2" X 30 MTS	MITP23830 5909.00.00	1,00	PÇ	482,15	482,15
Número de itens: 2 Soma das quantidades: 2,00				Total dos itens	853,03

Data	Total dos itens	Total da proposta
11/06/2021	853,03	853,03

Condições gerais

Prazo de entrega	Imediato
Validade da proposta	5 dias

Imagens

MANGUEIRA DE INCÊNDIO CERTIFICADA INMETRO TIPO 2 - 1.1/2" X 20 MTS



MANGUEIRA DE INCÊNDIO CERTIFICADA INMETRO TIPO 2 - 1.1/2" X 30 MTS





Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 466/2021

000009

Equipilano

Página:1

Solicitação		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	24/06/2021	2
466	Aquisição de Material		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
550351-5	JOSEANE MARIA DE SA SGUAREZI DOS SANTOS	654/2021	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
118	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	EM ATÉ 30 DIAS	
Órgão		Entrega	
<i>Nome</i>		<i>Local</i>	<i>Prazo</i>
06	SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	10 Dias

Descrição:

a Aquisição de mangueiras de bombeiro para as unidades escolares da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE

Justificativa:

A justificativa para a aquisição das mangueiras hidratantes é de extrema importância a substituição das mesmas nas unidades escolares da secretaria municipal de educação, que se encontram sem condições de uso.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018243	Mangueira de incêndio com 20 metros com esguicho regulável, construída externamente com reforço têxtil simples em fibra de 100% poliéster e internamente por um composto de borracha sintética vulcanizada diretamente ao tecido, conforme a homologação pela ABNT através da certificação ISO 9001:2008, que possua União Storz para Mangueira conforme NBR 14349, com excelente resistência a ruptura, abrasão e deterioração por bolor e fungos, aplicação destinada a edifícios de ocupação comercial e industrial ou corpo de bombeiro. Que estejam dentro das normas técnicas NBR 11861 e ABNT - 40.014/15 e certificação INMETRO com esguicho regulável. A mangueira de hidrante de 1 1/2" (predial)(40mm) possui conexões storz em ambas as partes, ficando aptas a serem conectadas a adaptadores storz e esguichos reguláveis ou jato sólido, com 20 mt de comprimento.	UN	10,00	358,25	3.582,50
018244	Mangueira de incêndio com 30 metros com esguicho regulável, construída externamente com reforço têxtil simples em fibra de 100% poliéster e internamente por um composto de borracha sintética vulcanizada diretamente ao tecido, conforme a homologação pela ABNT através da certificação ISO 9001:2008, que possua União Storz para Mangueira conforme NBR 14349, com excelente resistência a ruptura, abrasão e deterioração por bolor e fungos, aplicação destinada a edifícios de ocupação comercial e industrial ou corpo de bombeiro. Que estejam dentro das normas técnicas NBR 11861 e ABNT - 40.014/15 e certificação INMETRO com esguicho regulável. A mangueira de hidrante de 1 1/2" (predial)(40mm) possui conexões storz em ambas as partes, ficando aptas a serem conectadas a adaptadores storz e esguichos reguláveis ou jato sólido, com 30 mt de comprimento.	UN	10,00	447,50	4.475,00
				TOTAL	8.057,50
				TOTAL GERAL	8.057,50



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000010

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Aquisição de mangueiras de bombeiro para as unidades escolares da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE.

1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Aquisição de mangueiras de bombeiro para as unidades escolares da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, ao custo máximo de **R\$ 8.057,50 (Oito Mil e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1500	06.001.12.361.1201.2022	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 24/06/2021.


ANA MARIA BANDEIRA
Contadora

CRC 066191/PR



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Aquisição de mangueiras de bombeiro para as unidades escolares da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE.

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa **PINGO EQUIPAMENTOS LTDA, PINGO EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita sob CNPJ **28.232.087/0001-41** para **Aquisição de mangueiras de bombeiro para as unidades escolares da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE**, ao custo máximo de **R\$ 8.057,50 (Oito Mil e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamentos Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva “**aos casos especificados na legislação**”, abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como **dispensa**.

Na dispensa, artigo 24, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso a licitação.

Todavia, mesmo na hipótese de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000012

são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;
- II. **Justificativa de preço:** ao Termo de Referência foram anexados 3 (três) orçamentos, onde a empresa **PINGO EQUIPAMENTOS**, sob nº CNPJ:37.865.652/0001-07 cotou o valor de **R\$ 805,75**, a empresa **M.MOCELIN & CIA**, sob nº CNPJ:05.971.216/0001-18 cotou o valor de **R\$ 853,12** e a empresa **IGNIS SECURITY EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO EIRELI**, sob nº CNPJ: 28.340.361/0001-04 cotou o valor de **R\$853,03**, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.
- III. **Parecer contábil:** a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

3 CONCLUSÃO

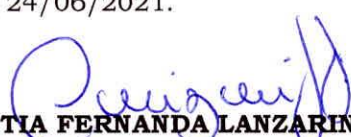
ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa **PINGO EQUIPAMENTOS LTDA, PINGO EQUIPAMENTOS LTDA** para **Aquisição de mangueiras de bombeiro para as unidades escolares da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE**, ao custo máximo de **R\$ 8.057,50 (Oito Mil e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias; e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 24/06/2021.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000013

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da Aquisição de mangueiras de bombeiro para as unidades escolares da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE.

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Aquisição de mangueiras de bombeiro para as unidades escolares da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, via Processo dispensa, ao custo máximo de **R\$ 8.057,50 (Oito Mil e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 24/06/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE PINGO EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ nº 28.232.087/0001-41

000014



OTTO ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA CNPJ 11630926000187, NIRE 42204899723, com sede no(a) Rua colombia, 130D, sobre loja 01, lider, Chapecó, SC, CEP 89805216, brasil, representada neste ato por REPRESENTANTE LEGAL ALTEMIR ANTONIO SMANIOTTO, nacionalidade brasileira, nascido em 18/10/1963, separado judicialmente, empresário, CPF nº 503.245.279-34, Carteira de identidade nº 1494875, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: Rua Paulo Marques, 143D, Centro, Chapecó, SC, CEP 89805010 e por REPRESENTANTE LEGAL IZABELLE ZANCHET SMANIOTTO, nacionalidade brasileira, nascida em 23/06/1994, solteira, empresaria, CPF nº 068.679.039-16, Carteira de identidade nº 47903163, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: Rua Paulo Marques, 143D, Centro, Chapecó, SC, CEP 89805010 .

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial PINGO EQUIPAMENTOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42206404080, com sede Rua Colombia, 130, Letra D, Lider Chapecó, SC, CEP 89805216, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 28.232.087/0001-41, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

Clausula Primeira. A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na Avenida Moro Verde, 1422, sala 03, centro, FOZ DO JORDAO, CEP 85145000 PR, Com capital destacado no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

OBJETO SOCIAL

Clausula segunda. A atividade é de REPRESENTACAO COMERCIAL E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA Terceira. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CHAPECO.

CLÁUSULA Quarta. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Clausula Primeira. A sociedade gira com o nome empresarial de PINGO EQUIPAMENTOS LTDA.

Clausula Segunda. A sociedade continuará vigorando sob a forma de sociedade empresária limitada e será regida por este contrato social, pela Lei 10406/02 (Código Civil), com regência supletiva da Lei

Req: 81100000480876

Página 1

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMYL-T55TBeYo6Gu0g6chavez=Ug8cwwspH-cKj5CvU1RA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 50324527934-ALTEMIR ANTONIO SMANIOTTO|06867903916-IZABELLE ZANCHET SMANIOTTO



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

22/03/2021

Certifico o Registro em 22/03/2021

Arquivamento 20219401608 Protocolo 219401608 de 22/03/2021 NIRE 42206404080

Nome da empresa PINGO EQUIPAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 335940584876827

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral



Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 25/03/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 107687/2021-03 na consulta de processos.

6404/76 (Lei das Sociedades Anônimas), conforme faculta o parágrafo único do art. 1053 da Lei 10406/02.

Clausula Terceira. A sociedade manterá sua sede e foro jurídico na cidade de Chapecó SC, sito a Rua Colombia, 130 D, Lider Chapecó, SC, CEP 89805216, em Chapecó-SC, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios.

P. Primeiro. A empresa terá filial a Rua Moro Verde, 1422 sala 03na cidade de FOZ DO JORDAO – PRCEP 85145-000, e seu capital social será de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

P. Segundo: Fica eleito o foro da cidade de Chapecó-SC, para quaisquer dúvidas oriundas neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem como objetivos sociais Representação comercial e agentes do comércio de mercadorias; Comércio de atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; comércio varejista de calçados; comércio varejista de ferragens e ferramentas; comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; testes e análises técnicos em extintores de incêndio e manutenção.

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade iniciou suas atividades em 20 de julho de 2017 e, seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA. O capital social da sociedade totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, no montante de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), divididos em 100.000 quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, é distribuído entre os sócios da seguinte forma:

OTTO ADM IMOVEIS LTDA100.000 QUOTAS R\$ 100.000,00
P. ÚNICO: a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1052 da Lei 10406/02.

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas sociais são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito pela preferência para a aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. As quotas somente poderão ser cedidas a terceiros após terem sido oferecidas preferencialmente aos sócios, com prazo mínimo de 30(trinta) dias, para que possam exercer ou não, o direito de preferência. Decorrido esse prazo e observada a igualdade de condições, podem ser oferecidas a terceiros, estranhos à sociedade.

P. ÚNICO: a notificação deverá conter a quantidade de quotas e o preço por elas exigido.

CLÁUSULA NONA. Decorrido o prazo de preferência e assumida pelos sócios da sociedade ou por terceiros, a totalidade do aumento, haverá reunião dos sócios para que seja aprovado a modificação do contrato, nos termos da Lei 10406 de 2002.

Req: 81100000480876

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

22/03/2021

Certifico o Registro em 22/03/2021

Arquivamento 20219401608 Protocolo 219401608 de 22/03/2021 NIRE 42206404080

Nome da empresa PINGO EQUIPAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 335940584876827

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

CLÁUSULA DÉCIMA. Não exercido o direito de preferência pelos sócios ou pela sociedade, o cedente estará automaticamente autorizado a efetivar a cessão a terceiros, pelo preço mínimo indicado anteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Na hipótese de não efetivada a cessão no preço, e persistir o sócio na intenção de alienar suas quotas, o procedimento referente ao exercício do direito de preferência, deverá ser repetido, observando o novo preço mínimo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio ALTEMIR ANTONIO SMANIOTTO e ISOLADAMENTE a sócia IZABELLE ZANCHET SMANIOTTO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o resultado econômico.

P. ÚNICO: Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Qualquer sócio pode se retirar da sociedade, mediante notificação aos demais, a qualquer tempo por vontade própria, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, pela falta de afeição social, com base no comando legal do artigo 1029 da Lei 10.406/2002, além de outras razões de foro íntimo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. A morte de qualquer dos sócios não dissolve a sociedade devendo esta continuar com os sócios remanescentes e herdeiros do sócio falecido, os quais nela se farão representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

P. PRIMEIRO: Apurados em balanço, os haveres do sócio falecido, serão pagos em 12(doze) prestações iguais, mensais e sucessivas, vencendo se a primeira 90(noventa) dias após apresentada à sociedade a autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive o registro do comércio.

P. SEGUNDO: Fica facultado, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica financeira da empresa.

P. TERCEIRO: Mediante acordo com os sócios remanescentes, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto a sua capacidade.

Req: 81100000480876

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

22/03/2021

Certifico o Registro em 22/03/2021

Arquivamento 20219401608 Protocolo 219401608 de 22/03/2021 NIRE 42206404080

Nome da empresa PINGO EQUIPAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 335940584876827

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. Em caso de diminuição de capital, esta será proporcional e igual à cada quota.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA. O exercício social encerrar-se-á no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, e proceder-se-á a verificação de lucros e prejuízos, levantados pelo inventário, balanço patrimonial e de resultado econômico, podendo ainda ser levantados balanços intermediários, adotando-se para tanto o que dispõe os artigos 8º, 176 a 191 respectivamente da Lei 6404/76 (lei das sociedades anônimas), sempre obedecendo as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria.

P. PRIMEIRO: Os lucros apurados, após a prestação de contas pelos administradores, serão atribuídos em partes iguais a cada uma das quotas, cabendo a cada um dos sócios, tantas partes quantas possua na sociedade, integralizadas, podendo a critério dos mesmos, ficar em reservas da sociedade.

P. SEGUNDO: Os prejuízos que por ventura se verificarem serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros e, não o sendo, serão suportados pelos sócios, proporcionalmente às quotas de cada um no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA. Os sócios, em comum acordo, poderão durante o exercício levantar o balanço para apuração de lucros para a distribuição antecipada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA. Todos os sócios da sociedade, infra assinados e retro qualificados, declaram sob as penas da lei, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos, que legalmente os impeçam de exercer a atividade empresarial.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA. A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, observando-se então, o que a legislação vigente à época dispuser.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CHAPECO, 22 de março de 2021.

OTTO ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA
Representado por: ALTEMIR ANTONIO SMANIOTTO

OTTO ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA
Representado por: IZABELLE ZANCHET SMANIOTTO

IZABELLE ZANCHET SMANIOTTO (ADMINISTRADOR)

Req: 8110000480876

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

22/03/2021

Certifico o Registro em 22/03/2021

Arquivamento 20219401608 Protocolo 219401608 de 22/03/2021 NIRE 42206404080

Nome da empresa PINGO EQUIPAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 335940584876827

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

ALTEMIR ANTONIO SMANIOTTO (ADMINISTRADOR)



Req: 81100000480876

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

22/03/2021

Certifico o Registro em 22/03/2021

Arquivamento 20219401608 Protocolo 219401608 de 22/03/2021 NIRE 42206404080

Nome da empresa PINGO EQUIPAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 335940584876827

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	PINGO EQUIPAMENTOS LTDA
PROTOCOLO	219401608 - 22/03/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

MATRIZ

NIRE 42206404080
CNPJ 28.232.087/0001-41
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2021
SOB N: 20219401608

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20219401608

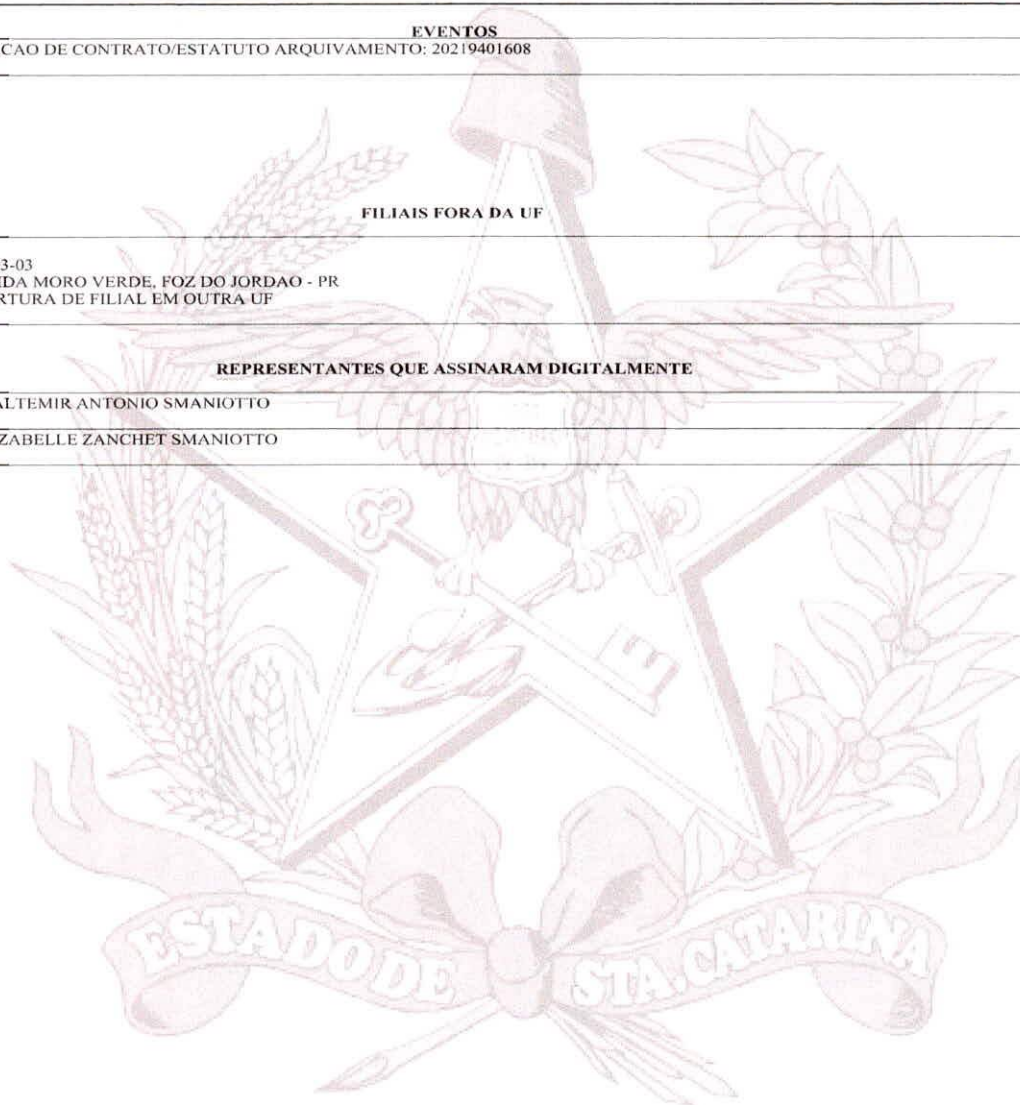
FILIAIS FORA DA UF

NIRE 41901938380
CNPJ 28.232.087/0003-03
ENDERECO: AVENIDA MORO VERDE, FOZ DO JORDAO - PR
EVENTO 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 50324527934 - ALTEMIR ANTONIO SMANIOTTO

Cpf: 06867903916 - IZABELLE ZANCHET SMANIOTTO



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

22/03/2021

Certifico o Registro em 22/03/2021

Arquivamento 20219401608 Protocolo 219401608 de 22/03/2021 NIRE 42206404080

Nome da empresa PINGO EQUIPAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 335940584876827

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO GERAL DE PERICIA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO		REGISTRO GERAL 1.494.875 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/MAI/2017	
 MOLEFAR DIREITO		 PROIBIDO PLASTIFICAR	
ASSINATURA DO TITULAR 		NOME ALTEMIR ANTÔNIO SMANIOTTO FILIAÇÃO EGYDIO ÂNGELO SMANIOTTO LÚCIA GRANDO SMANIOTTO	
CARTEIRA DE IDENTIDADE <small>THOMAS CHILL & SOUS</small>		NATURALIDADE ARATIBA RS DATA DE NASCIMENTO 18/10/1963 DOC. ORIGEM CERT. CAS. 4974 LV B-19 FL 199 CART. TELES - CHAPECÓ SC "COM AVRB. SEPARAÇÃO" CPF 503.245.279-34 ASSINATURA DO DIRETOR PAULO HENRIQUE DOS SANTOS Perito Criminal Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC CHAPECÓ - SC LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 <small>THOMAS CHILL & SOUS</small>	

000020

COMPROVANTE DE SITUAÇÃO
CADASTRAL NO CPF



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **503.245.279-34**

Nome: **ALTEMIR ANTONIO SMANIOTTO**

Data Nascimento: **18/10/1963**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data de Inscrição no CPF: **ANTERIOR A 10/11/1990**

Dígito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **08:31:34** do dia **25/05/2018** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **6413.873C.2DFC.0414**



Aprovado pela IN/RFB no 1.548, de 13/02/2015.

Nova Consulta



28/05/2021

0011167238

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Chapecó

000022

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8471014

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Chapecó, com distribuição anterior à data de 26/05/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

PINGO EQUIPAMENTOS LTDA, portador do CNPJ: 28.232.087/0001-41. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

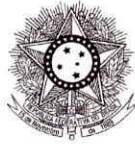
ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Chapecó, sexta-feira, 28 de maio de 2021.

PEDIDO Nº: 0011167238



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PINGO EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 28.232.087/0001-41
Certidão n°: 8021779/2021
Expedição: 05/03/2021, às 15:24:24
Validade: 31/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PINGO EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **28.232.087/0001-41**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PINGO EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 28.232.087/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:17:43 do dia 26/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/10/2021.

Código de controle da certidão: **252F.6A20.F0DD.6B9D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.232.087/0001-41

Razão Social: PINGO EQUIPAMENTOS LTDA

Endereço: RUA COLOMBIA / LIDER / CHAPECO / SC / 89805-216

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2021 a 22/08/2021

Certificação Número: 2021042503592627362109

Informação obtida em 28/05/2021 08:13:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **PINGO EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ/CPF: **28.232.087/0001-41**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **210140053774849**
Data de emissão: **27/04/2021 08:57:16**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158,
modificado pelo artigo 18 da Lei n
15.510/11.): **26/06/2021**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.232.087/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/07/2017
NOME EMPRESARIAL PINGO EQUIPAMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R COLOMBIA	NÚMERO 130	COMPLEMENTO LETRA D
CEP 89.805-216	BAIRRO/DISTRITO LIDER	MUNICÍPIO CHAPECO
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (49) 3319-7999	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/07/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/05/2021** às **08:16:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

MUNICÍPIO DE CHAPECÓ



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
54787 / 2021	28/05/2021	26/08/2021

CPF / CNPJ:	NOME / RAZÃO SOCIAL:
28.232.087/0001-41	PINGO EQUIPAMENTOS LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 54607

ATIVIDADE CNAE:

4619200 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
4782201 - Comércio varejista de calçados
4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
7120100 - Testes e análises técnicas
4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: COLOMBIA, 130	Complemento: LETRA D
Bairro: LIDER	Apto: Bloco: CEP: 89805-216

AVISO:

Não constam débitos vencidos em aberto, até o momento.

DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informado, relativas a tributos de competência do Município de Chapecó

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C2154787N8724D45

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Chapecó
www.chapeco.sc.gov.br



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000029

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0074/2021 PROCESSO Nº 655/2021

OBJETO: Aquisição de mangueiras de bombeiro para as unidades escolares da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE.

CONTRATADA: PINGO EQUIPAMENTOS LTDA.

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
PINGO EQUIPAMENTOS LTDA	28.232.087/0001-41	ALTEMIR ANTONIO SMANIOTTO	ADMINISTRADOR	503.245.279-34	60	10 Dia(s)

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea IV da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

A justificativa para a aquisição das mangueiras hidratantes é de extrema importância a substituição das mesmas nas unidades escolares da secretaria municipal de educação, que se encontram sem condições de uso.

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1500	06.001.12.361.1201.2022	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 20611/2021 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: PINGO EQUIPAMENTOS LTDA, PINGO EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.232.087/0001-41, estabelecida na RUA COLOMBIA, 130 LETRA D - CEP: 89805216 - BAIRRO: LIDER CIDADE/UF: Chapecó/SC, considerando o que consta no Artigo 24, alínea IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 24/06/2021.


MAICON CAMARGO DE SOUZA
Presidente Comissão de Licitações


ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI
Secretária


NATALIA FRANCISCONI PASTORIO

Membro



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

EDITAL DE RESULTADO PROCESSO DE DISPENSA Nº 74/2021

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 20611/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 74/2021

OBJETO: Aquisição de mangueiras de bombeiro para as unidades escolares da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE.

CONTRATADO: PINGO EQUIPAMENTOS LTDA

PINGO EQUIPAMENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	<p>Mangueira de incêndio com 20 metros com esguicho regulável, construída externamente com reforço têxtil simples em fibra de 100% poliéster e internamente por um composto de borracha sintética vulcanizada diretamente ao tecido, conforme a homologação pela ABNT através da certificação ISO 9001:2008, que possua União Storz para Mangueira conforme NBR 14349, com excelente resistência a ruptura, abrasão e deterioração por bolor e fungos, aplicação destinada a edifícios de ocupação comercial e industrial ou corpo de bombeiro. Que estejam dentro das normas técnicas NBR 11861 e ABNT - 40.014/15 e certificação INMETRO com esguicho regulável.</p> <p>A mangueira de hidrante de 1 1/2" (predial)(40mm) possui conexões storz em ambas as partes, ficando aptas a serem conectadas a adaptadores storz e esguichos reguláveis ou jato sólido, com 20 mt de comprimento.</p>			UN	10,00	358,25	3.582,50
1	2	<p>Mangueira de incêndio com 30 metros com esguicho regulável, construída externamente com reforço têxtil simples em fibra de 100% poliéster e internamente por um composto de borracha sintética vulcanizada diretamente ao tecido, conforme a homologação pela ABNT através da certificação ISO 9001:2008, que possua União Storz para Mangueira conforme NBR 14349, com excelente resistência a ruptura, abrasão e deterioração por bolor e fungos, aplicação destinada a edifícios de ocupação comercial e industrial ou corpo de bombeiro. Que estejam dentro das normas técnicas NBR 11861 e ABNT - 40.014/15 e certificação INMETRO com esguicho regulável.</p> <p>A mangueira de hidrante de 1 1/2" (predial)(40mm) possui conexões storz em ambas as partes, ficando aptas a serem conectadas a adaptadores storz e esguichos reguláveis ou jato sólido, com 30 mt de comprimento.</p>			UN	10,00	447,50	4.475,00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

TOTAL									8.057,50

VALOR TOTAL R\$ 8.057,50 (Oito Mil e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos)

DATA: 24/06/2021

MAICON CAMARGO DE SOUZA - Presidente da Comissão Licitações

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000032

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 74/2021**

OBJETO: Aquisição de mangueiras de bombeiro para as unidades escolares da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

PINGO EQUIPAMENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Mangueira de incêndio com 20 metros com esguicho regulável, construída externamente com reforço têxtil simples em fibra de 100% poliéster e internamente por um composto de borracha sintética vulcanizada diretamente ao tecido, conforme a homologação pela ABNT através da certificação ISO 9001:2008, que possua União Storz para Mangueira conforme NBR 14349, com excelente resistência a ruptura, abrasão e deterioração por bolor e fungos, aplicação destinada a edifícios de ocupação comercial e industrial ou corpo de bombeiro. Que estejam dentro das normas técnicas NBR 11861 e ABNT - 40.014/15 e certificação INMETRO com esguicho regulável. A mangueira de hidrante de 1 1/2" (predial)(40mm) possui conexões storz em ambas as partes, ficando aptas a serem conectadas a adaptadores storz e esguichos reguláveis ou jato sólido, com 20 mt de comprimento.			UN	10,00	358,25	3.582,50
1	2	Mangueira de incêndio com 30 metros com esguicho regulável, construída externamente com reforço têxtil simples em fibra de 100% poliéster e internamente por um composto de borracha sintética vulcanizada diretamente ao tecido, conforme a homologação pela ABNT através da certificação ISO 9001:2008, que possua União Storz para Mangueira conforme NBR 14349, com excelente resistência a ruptura, abrasão e deterioração por bolor e fungos, aplicação destinada a edifícios de ocupação comercial e industrial ou corpo de bombeiro. Que estejam dentro das normas técnicas NBR 11861 e ABNT - 40.014/15 e certificação INMETRO com esguicho regulável. A mangueira de hidrante de 1			UN	10,00	447,50	4.475,00



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

000033

		1/2" (predial)(40mm) possui conexões storz em ambas as partes, ficando aptas a serem conectadas a adaptadores storz e esguichos reguláveis ou jato sólido, com 30 mt de comprimento.						
TOTAL								8.057,50

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/06/2021.


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 26/06/2021
JORNAL: TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO: 1886
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 28/06/2021
JORNAL: AMP
EDIÇÃO: 2293
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 223/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: MEDCAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES
 CNPJ Nº 34.252.381/0001-18
 Representante: MAIKE NICOLINI DE SANTA
 CPF nº 090.705.189-88
 OBJETO: Aquisição de Insumos para a coleta de exames no Laboratório Municipal.
 VALOR TOTAL: R\$ 280,00 (Duzentos e Oitenta e Oito Reais)
 VIGÊNCIA: 24/06/2022
 Santo Antonio do Sudoeste, em 25/06/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 223/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: QIUMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO L
 CNPJ Nº 85.345.528/0001-55
 Representante: ADEMAR SANDRINI
 CPF nº 624.467.389-15
 OBJETO: Aquisição de Insumos para a coleta de exames no Laboratório Municipal.
 VALOR TOTAL: R\$ 9.088,50 (Nove Mil e Oitenta e Cinquenta Centavos)
 VIGÊNCIA: 24/06/2022
 Santo Antonio do Sudoeste, em 25/06/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0215/2021
Processo dispensa nº 073/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: GUSTAVO OLIVEIRA CHIARELLI
 CNPJ Nº 41.639.120/0001-10
 Representante: GUSTAVO OLIVEIRA CHIARELLI
 CPF nº 426.490.008-56
 OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de cadeiras para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e demais Unidades de Saúde.
 VALOR TOTAL: R\$ 15.158,00 (Quinze Mil, Cento e Cinquenta e Oito Reais)
 VIGÊNCIA: 23/06/2022
 Santo Antonio do Sudoeste, em 24/06/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2021

EXCLUSIVO PARA PESSOAS FÍSICAS
 O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e o Presidente da Comissão Permanente de Licitações, designado pela Portaria nº 20.611/2020, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que o processo que acontecerá no dia 28/06/2020, às 09:00 horas na modalidade Credenciamento de profissional habilitado para elaboração de avaliação imobiliária e para a confecção de laudo/parecer técnico de avaliação mercadológica, para fins de instruir processos de compra, venda, permuta e concessão de direito real de uso que envolvam imóveis localizados na área de abrangência do Município de Santo Antonio do Sudoeste, teve seu edital retificado. Data para recebimentos dos envelopes: mantem-se inalterada.
 Edital retificado na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site www.pmsas.pr.gov.br. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antônio do Sudoeste-PR, 25 de junho de 2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
 MAICON CAMARGO DE SOUZA - Presidente da CPL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 72/2021

OBJETO: Aquisição de Condicionador de Ar, para o Posto de Bombeiros Comunitários.
 Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	CONDICIONADOR DE AR Modelo Split Hi-Wall Inverter Quietie /Frio capacidade de 12.000 BTU's. Características: -Vazão de ar (m3/h) mínima de 500 -Selo INMETRO: Selo A -Alimentação 220V -Filtro anti bactéria -Proteção anti corrosão -Garantia de 1 ano.		SPLIT WAL INVERTER	UN	1,00	1.990,00	1.990,00
TOTAL								1.990,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 24/06/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 73/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de cadeiras para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e demais Unidades de Saúde. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	Bucha			UN	19,00	75,00	1.425,00
1	2	Carrucos			UN	34,00	35,00	1.190,00
1	3	Estatofados			UN	4,00	70,00	280,00
1	4	Kit parca sagrado			UN	19,00	22,00	418,00
1	5	Kit rodas			UN	25,00	95,00	2.375,00
1	6	Mão de obra			UN	25,00	2.000,00	2.000,00
1	7	Parafusos			UN	1,00	130,00	3.250,00
1	8	Plataforma			UN	7,00	150,00	1.050,00
1	9	Reguladores de encosto			UN	8,00	140,00	1.120,00
1	10	Soldas			UN	80,00	20,00	1.600,00
1	11	Suporte de encosto			UN	5,00	90,00	450,00
TOTAL								15.158,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 24/06/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designado pela Portaria nº 20612/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2021 - Processo nº 574/2021
 Objeto: Aquisição de pallets vazados em polipropileno e prateleiras, mesas, armário e outros mobiliários em MDF, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social
 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	PALLET VAZADO confeccionado em polipropileno, na cor preta, com as seguintes medidas: Largura: 1000 mm; Altura: 150 mm; Comprimento: 1200 mm, com carga estática de até 3.000 Kg e carga dinâmica de até 1.500 Kg.	BIDIA	Ø	UN	50,00	113,00	5.750,00
3	1	ARMÁRIO DE ESCRITÓRIO EM MDF cor a escolher, com dimensões mínimas de 210cm de altura, 100 cm de largura e 60cm de profundidade, com 3 prateleiras, com 2 portas de abrir, com puxadores das portas em alumínio de mínimo 30 cm. Toda peça com 25mm de espessura. Pés do armário de metal de 7 cm de altura.	BIDIA	Ø	UN	10,00	1.887,00	18.870,00
3	2	COMODAS DE ESCRITÓRIO EM MDF cor a escolher, com dimensões mínimas de 90cm de altura, 100cm de largura e 60cm de profundidade, com 4 gavetas, com corredeiras telescópicas, com puxadores de alumínio mínimo 30 cm. Toda peça com 25mm de espessura. Pés da comoda de metal de 7 cm de altura.	BIDIA	Ø	UN	2,00	1.502,00	3.124,00
3	3	MESA DE ESCRITÓRIO EM MDF formato em L, cor a escolher, com medidas de 170cm de comprimento em uma lateral, 170cm em outra lateral, 68cm de profundidade, 80cm de altura, com 2 gavetas com chaves, com corredeiras telescópicas, com puxadores de metal a escolher, pés e tampas em MDF, cor a escolher. Toda peça com 25mm de espessura. Gavetas de 40 cm x 15 cm, IVS da mesa em mdf ripado na diagonal de cor diferente do tampo. Foto em anexo.	BIDIA	Ø	UN	14,00	1.897,00	26.558,00
3	4	MÓDULOS DE ARQUIVO em mdf 25 mm cor a escolher, com 18 gavetas, corredeiras telescópicas, puxadores de alumínio de mínimo 20 cm. Medida do móvel: 210 cm de comprimento, 140 cm de altura e 60 cm de profundidade.	BIDIA	Ø	UN	1,00	3.258,00	3.258,00
3	5	NICHOS DE ESCRITÓRIO EM MDF cor a escolher, com dimensões mínimas de 60cm de largura, 40cm de altura e 25cm de profundidade. Toda peça com 25mm de espessura.	BIDIA	Ø	UN	4,00	238,00	952,00
TOTAL								60.512,00
LUIZ PAIVEGIS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
2	1	PRATELEIRA EM MDF 18MM com travessas para fixação em madeira com espessura no mínimo 4,00cm x 5,00cm, com travessas a cada 1,00m, comprimento 2,00m, altura 2,30m, profundidade 0,65m, com 5 prateleiras de 0,45m de altura e pés de 0,15m, fixada na parede, na cor branca a ser instalada no almoxarifado da Secretaria de Saúde.	MP		UN	9,00	1.190,00	10.710,00
2	2	PRATELEIRA EM MDF 18MM. Com travessas para fixação em madeira com espessura no mínimo 4,00cm x 5,00cm, com travessas a cada 1,00m, comprimento 2,00m, altura 2,30m, profundidade 0,65m, com 5 prateleiras de 0,45m de altura e pés de 0,15m, fixada na parede, na cor branca a ser instalada no almoxarifado da Secretaria de Saúde.	MP		UN	6,00	1.480,00	8.880,00
4	1	ARVORE visual em mdf 25mm. Tronco em 3 hastas maiores e 4 bifurcações em cada haste na cor itapua e as folhas em formato circular na cor verde menta ou verde escuro. Altura da árvore: 1,8m. Largura: 1,00 metro x 1,2cm. Foto em anexo.	MP		UN	1,00	600,00	600,00
4	2	CASINHA com cerca em mdf de 55cm de altura e 1,3m de largura, cor amarelo ou a definir. 2 janelas com bordas em mdf na cor branca e interior em adesivo esmalteado. Tamanho 30x30cm. Flocos de mdf cor branca 1,00mx12cm. Foto em anexo.	MP		UN	1,00	1.060,00	1.060,00
4	3	MESA INFANTIL redonda mdf 25mm na cor verde menta ou verde escuro. 60cm de diâmetro. Pés em tripé na cor itapua. Foto em anexo.	MP		UN	1,00	290,00	290,00
4	4	PRATELEIRA DE MDF FORMATO DE CASINHA triangular, com 4 divisórias. Mdf 25 mm, cor itapua. Tamanho 1,65m de altura, por 1,30m largura. Foto em anexo.	MP		UN	1,00	850,00	850,00
TOTAL								22.480,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 25/06/2021.
 MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 74/2021

OBJETO: Aquisição de mangueiras de bombeiro para as unidades escolares da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE
 Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	Mangueira de incêndio com 20 metros com esguicho regulável, construída externamente com reforço têxtil simples em fibra de 100% políester e internamente por um conjunto de borracha sintética vulcanizada diretamente ao tecido, conforme a homologação pela ABNT através da certificação ISO 9001:2008, que possui União Storz para Mangueira conforme NBR 14349, com excelente resistência a ruptura, abrasão e deterioração por bolor e fungos, aplicação destinada a edifícios de ocupação comercial e industrial ou corpo de bombeiro. Que estejam dentro das normas técnicas NBR 11861 e ABNT - HD 014/15 e certificação INMETRO com esguicho regulável. A mangueira de hidrante de 1 1/2" (predial)(50mm) possui conexões storz em ambas as partes, ficando aptas a serem conectadas a adaptadores storz e esguichos reguláveis ou jato sólido, com 20 mt de comprimento.			UN	10,00	358,25	3.582,50
1	2	Mangueira de incêndio com 30 metros com esguicho regulável, construída externamente com reforço têxtil simples em fibra de 100% políester e internamente por um conjunto de borracha sintética vulcanizada diretamente ao tecido, conforme a homologação pela ABNT através da certificação ISO 9001:2008, que possui União Storz para Mangueira conforme NBR 14349, com excelente resistência a ruptura, abrasão e deterioração por bolor e fungos, aplicação destinada a edifícios de ocupação comercial e industrial ou corpo de bombeiro. Que estejam dentro das normas técnicas NBR 11861 e ABNT - HD 014/15 e certificação INMETRO com esguicho regulável. A mangueira de hidrante de 1 1/2" (predial)(50mm) possui conexões storz em ambas as partes, ficando aptas a serem conectadas a adaptadores storz e esguichos reguláveis ou jato sólido, com 30 mt de comprimento.			UN	10,00	447,50	4.475,00
TOTAL								8.057,50

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 24/06/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal



Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/06/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:7A2D84C9

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 73/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de cadeiras para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e demais Unidades de Saúde.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

GUSTAVO OLIVEIRA CHIARELLI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Bucha			UN	19,00	75,00	1.425,00
1	2	Canceas			UN	34,00	35,00	1.190,00
1	3	Estofados			UN	4,00	70,00	280,00
1	4	Kit porca agarra			UN	19,00	22,00	418,00
1	5	Kit rodas			UN	25,00	95,00	2.375,00
1	6	Mão de obra			UN	1,00	2.000,00	2.000,00
1	7	Pistão			UN	25,00	130,00	3.250,00
1	8	Plataforma			UN	7,00	150,00	1.050,00
1	9	Reguladores de encosto			UN	8,00	140,00	1.120,00
1	10	Soldas			UN	80,00	20,00	1.600,00
1	11	Suporte de encosto			UN	5,00	90,00	450,00
TOTAL								15.158,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/06/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:55690E43

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 74/2021

OBJETO: Aquisição de mangueiras de bombeiro para as unidades escolares da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

PINGO EQUIPAMENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Mangueira de incêndio com 20 metros com esguicho regulável, construída externamente com reforço têxtil simples em fibra de 100% poliéster e internamente por um composto de borracha sintética vulcanizada diretamente ao tecido, conforme a homologação pela ABNT através da certificação ISO 9001:2008, que possua União Storz para Mangueira conforme NBR 14349, com excelente resistência a ruptura, abrasão e deterioração por bolor e fungos, aplicação destinada a edifícios de ocupação comercial e industrial ou corpo de bombeiro. Que estejam dentro das normas técnicas NBR 11861 e ABNT - 40.014/15 e certificação INMETRO com esguicho regulável. A mangueira de hidrante de 1 1/2" (predial)(40mm) possui conexões storz em ambas as partes, ficando aptas a serem conectadas a adaptadores storz e esguichos reguláveis ou jato sólido, com 20 mt de comprimento.			UN	10,00	358,25	3.582,50
1	2	Mangueira de incêndio com 30 metros com esguicho regulável, construída externamente com reforço têxtil simples em fibra de 100% poliéster e internamente por um composto de borracha sintética vulcanizada diretamente ao tecido, conforme a homologação pela ABNT através da certificação ISO 9001:2008, que possua União Storz para Mangueira conforme NBR 14349, com excelente resistência a ruptura, abrasão e			UN	10,00	447,50	4.475,00

	deterioração por bolor e fungos, aplicação destinada a edifícios de ocupação comercial e industrial ou corpo de bombeiro. Que estejam dentro das normas técnicas NBR 11861 e ABNT - 40.014/15 e certificação INMETRO com esguicho regulável. A mangueira de hidrante de 1 1/2" (predial)(40mm) possui conexões storz em ambas as partes, ficando aptas a serem conectadas a adaptadores storz e esguichos reguláveis ou jato sólido, com 30 mt de comprimento.							
TOTAL								8.057,50

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/06/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:C533BCB3

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021 - Processo nº 482/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, destinado ao atendimento de estudantes da rede municipal de ensino

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal 10.024/2019; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por item.

A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	14	CAMOMILA (CHA) CHA DE CAMOMILA, COMPOSTO DE CAPITULOS FLORAIS DE CAMOMILA (MATICARIA CHAMOMILLA), SEM GLUTEN, EM EMBALAGEM DE 10 GRAMAS,	INCAS		PACOT	300,00	1,89	567,00
1	15	CANELA EM PÓ CANELA EM PÓ (CONDIMENTO) - EMBALAGEM DE 10 GRAMAS NÃO DEVERÁ CONTER UMIDADE, ODOR DESAGRADAVEL, BOLOR E SUJIDADES.	INCAS		PACOT	500,00	0,79	395,00
1	38	GELATINA DIET GELATINA DIET, SABORES: ABACAXI, MORANGO, CEREJA, FRAMBOESA. EMBALAGEM: CAIXA COM 30G, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	NEILAR		CAIXA	100,00	3,01	301,00
2	1	LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO DE PROCEDÊNCIA NACIONAL; SEM ADIÇÃO DE SORO DE LEITE E SEM ADIÇÃO DE AÇUCARES.ASPECTO: EM PÓ UNIFORME SEM GRUMOS, COR BRANCO AMARELADO, NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS MACRO OU MICROSCOPICAMENTE VISIVEL. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS	AURORA		PACOT	1.750,00	11,79	20.632,50
TOTAL								21.895,50

MENTEX DISTRIBUIDORA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	16	CANJICA DE MILHO AMARELA, SEM CARUNCHO, TIPO 1 CANJICA AMARELA DE MILHO, TIPO 1 - CONTENDO 80% DE GRÃOS INTEIROS PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, COM NO MÁXIMO DE 15% DE UMIDADE, APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM 500 GRAMAS COM PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 150 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA.	SILOTI		PACOT	1.000,00	2,30	2.300,00
1	19	CHA MATE CHÁ MATE CONSTITUIDA DE FOLHAS E TALOS DE ERVA MATTE TOSTADA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. ISENTO DE SUJIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES Á CONTAR DA DATA DE ENTREGA EM CAIXAS INDIVIDUAIS DE 250 GRAMAS.	UNIAO		CAIXA	1.000,00	2,87	2.870,00
1	20	COCO RALADO COCO RALADO SECO SEM AÇUCAR, ELABORADO COM ENDOSPERMA PROCEDENTE DE FRUTOS SÃOS E MADUROS, NÃO PODERÁ APRESENTAR CHEIRO ALTERADO OU RANÇOSO, COM ASPECTOS DE FRAGMENTOS SOLTOS E DE COR BRANCA, PARCIALMENTE DESENGORDURADO COM TEOR MÍNIMO DE LIPÍDIO DE 3G EM 100G. EMBALAGEM DE 100 GRAMAS.	UNICOCO		PACOT	150,00	2,66	399,00
1	21	COLORIFICO CORANTE NATURAL DE URUCUM, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, DE BOA QUALIDADE, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, COM VALIDADE MÍNIMO DE 180 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	NUTRINGA		PACOT	300,00	3,16	948,00
1	33	FERMENTO BIOLÓGICO SECO FERMENTO BIOLÓGICO INSTANTANEO PARA MASSAS, DESTINADO AO SEGUMENTO DE PANIFICAÇÃO E BISCOISTOS FERMENTADOS, EM EMBALAGEM DE 125 GRAMAS	GOOD		PACOT	150,00	4,82	723,00
1	37	FUBÁ DE MILHO FARINHA DE MILHO FUBÁ - FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS DE	BONOMILHO		PACOT	1.500,00	2,96	4.440,00



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS

Contrato de fornecimento de mercadorias nº 217/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado PINGO EQUIPAMENTOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro PINGO EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.232.087/0001-41, estabelecida na RUA COLOMBIA, 130 LETRA D - CEP: 89805216 - BAIRRO: LIDER, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do PROCESSO DE DISPENSA Nº 074/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de mangueiras de bombeiro para as unidades escolares da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	18243	Mangueira de incêndio com 20 metros com esguicho regulável, construída externamente com reforço têxtil simples em fibra de 100% poliéster e internamente por um composto de borracha sintética vulcanizada diretamente ao tecido, conforme a homologação pela ABNT através da certificação ISO 9001:2008, que possua União Storz para Mangueira conforme NBR 14349, com excelente resistência a ruptura, abrasão e deterioração por bolor e fungos, aplicação destinada a edifícios de ocupação comercial e industrial ou corpo de bombeiro. Que estejam dentro das normas técnicas NBR 11861 e ABNT - 40.014/15 e certificação INMETRO com esguicho regulável. A mangueira de hidrante de 1 1/2" (predial)(40mm) possui conexões storz em ambas as partes, ficando aptas a serem conectadas a adaptadores storz e esguichos reguláveis ou jato sólido, com 20 mt de comprimento.		UN	10,00	358,25	3.582,50
LOTE: 001 - Lote 001	2	18244	Mangueira de incêndio com 30 metros com esguicho regulável, construída externamente com reforço têxtil simples em fibra de 100% poliéster e internamente por um composto de borracha sintética vulcanizada diretamente ao tecido, conforme a homologação pela ABNT através da		UN	10,00	447,50	4.475,00



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000038

			certificação ISO 9001:2008, que possui União Storz para Mangueira conforme NBR 14349, com excelente resistência a ruptura, abrasão e deterioração por bolor e fungos, aplicação destinada a edifícios de ocupação comercial e industrial ou corpo de bombeiro. Que estejam dentro das normas técnicas NBR 11861 e ABNT - 40.014/15 e certificação INMETRO com esguicho regulável. A mangueira de hidrante de 1 1/2" (predial)(40mm) possui conexões storz em ambas as partes, ficando aptas a serem conectadas a adaptadores storz e esguichos reguláveis ou jato sólido, com 30 mt de comprimento.					
TOTAL								8.057,50

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de dispensa N° 074/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 8.057,50(Oito Mil e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de em até 30 dias contados da data da entrega das mercadorias, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de dispensa N° 074/2021** e



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000039

consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1500	06.001.12.361.1201.2022	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 10 Dias**, contados da data da solicitação de compra, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 074/2021 Processo de dispensa e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será efetuada por JOSEANE MARIA DE SA SQUIREZI DOS SANTOS, responsável pela pasta



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000


000040

solicitante da aquisição das mercadorias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 24 de junho de 2021



RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ALTEMIR
ANTONIO
SMANIOTTO:50
324527934

Assinado de forma digital
por ALTEMIR ANTONIO
SMANIOTTO:5032452793
4
Dados: 2021.07.28
15:43:46 -03'00'

PINGO EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ Nº: 28.232.087/0001-41
ALTEMIR ANTONIO SMANIOTTO
CPF Nº: 503.245.279-34

Testemunhas:


ALEX GOTARDI
CPF Nº: 044.378.279-21

VALDECIR PEREIRA LEITE
CPF Nº: 717.616.759-15



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000041

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0217/2021

Processo dispensa nº 074/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: PINGO EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ Nº 28.232.087/0001-41

Representante: ALTEMIR ANTONIO SMANIOTTO

CPF nº 503.245.279-34

OBJETO: Aquisição de mangueiras de bombeiro para as unidades escolares da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE.

VALOR TOTAL: R\$ 8.057,50 (Oito Mil e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos)

VIGÊNCIA: 23/06/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/06/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 26/06/2021
JORNAL: TRIBUNA
REGIONAL
EDIÇÃO: 1886
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 28/06/2021
JORNAL: AMP
EDIÇÃO: 2293
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

000042

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 221/2020
Pregão Nº 66/2020

OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender os pacientes do Centro Municipal de Saúde e demais Unidades de Saúde dos bairros e do interior do município, bem como, atender processos judiciais.
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: GENAINE DOS SANTOS SARTOR E CIA LTDA;
 VALOR REAJUSTE: 1.400,00
 DATA DA ASSINATURA: 24/06/2021
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
 e pela contratada: GENAINE DOS SANTOS SARTOR - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 216/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: BRINQUEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA-EPP
 CNPJ Nº 18.066.360/0001-51
 Representante: HELCIO VANDERLEI GAMLA
 CPF nº 030.360.599-54
 OBJETO: Aquisição de Parquinho Infantil com Módulos para instalação em diferentes áreas deste município..
 VALOR TOTAL: R\$ 97.086,88 (Noventa e Sete Mil e Oitenta e Seis Reais e Oitenta e Oito Centavos)
 VIGÊNCIA: 21/06/2022
 Santo Antonio do Sudoeste, em 22/06/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2020
Processo inexigibilidade nº 14/2020

OBJETO: Contratação de mercearias, mercados e supermercados para fornecimento de Cestas Básicas no município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, em atendimento a Lei Municipal 2.792/2020 de 07 de abril de 2020, de acordo com o Chamamento Público nº 04/2020
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: JULIO ANTUNES RODRIGUES- ME
 VIGENCIA ATUAL: 02/07/2021
 DATA DA ASSINATURA: 01/06/2021
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
 e pela contratada: Julio Antunes Rodrigues - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0217/2021
Processo dispensa nº 074/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: PINGO EQUIPAMENTOS LTDA
 CNPJ Nº 28.232.087/0001-41
 Representante: ALTEMIR ANTONIO SMANIOTTO
 CPF nº 503.245.279-34
 OBJETO: Aquisição de mangueiras de bombeiro para as unidades escolares da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE.
 VALOR TOTAL: R\$ 8.057,50 (Oito Mil e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos)
 VIGÊNCIA: 23/06/2022
 Santo Antonio do Sudoeste, em 24/06/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2020
Processo inexigibilidade nº 14/2020

OBJETO: Contratação de mercearias, mercados e supermercados para fornecimento de Cestas Básicas no município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, em atendimento a Lei Municipal 2.792/2020 de 07 de abril de 2020, de acordo com o Chamamento Público nº 04/2020
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: AÇOUGUE DO NEGUINHO LTDA
 VIGENCIA ATUAL: 02/07/2021
 DATA DA ASSINATURA: 01/06/2021
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
 e pela contratada: CARLOS ANTONIO CORREA - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 218/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 CNPJ Nº 10.869.890/0001-26
 Representante: ADOLFO RODRIGUES FIORENZANO
 CPF nº 020.073.289-76
 OBJETO: Aquisição de Insumos para a coleta de exames no Laboratório Municipal.
 VALOR TOTAL: R\$ 36.240,00 (Trinta e Seis Mil, Duzentos e Quarenta Reais)
 VIGÊNCIA: 24/06/2022
 Santo Antonio do Sudoeste, em 25/06/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 217/2019
Pregão Nº 69/2019

OBJETO: Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) para atendimento de demandas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA;
 VALOR REAJUSTE: 35.805,26
 DATA DA ASSINATURA: 24/06/2021
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
 e pela contratada: CLAIR BERNARDETTI TESSER - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 219/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA
 CNPJ Nº 12.021.151/0001-05
 Representante: LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN
 CPF nº 017.344.259-54
 OBJETO: Aquisição de Insumos para a coleta de exames no Laboratório Municipal.
 VALOR TOTAL: R\$ 8.150,00 (Oito Mil, Cento e Cinquenta Reais)
 VIGÊNCIA: 24/06/2022
 Santo Antonio do Sudoeste, em 25/06/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 353/2020
Pregão Nº 101/2020

OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Materiais ambulatoriais para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI;
 VALOR REAJUSTE: 12.888,00
 DATA DA ASSINATURA: 24/06/2021
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
 e pela contratada: LEANDRO ROSSONI - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 220/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA
 CNPJ Nº 13.415.600/0001-62
 Representante: ANDRE BUSNARDO
 CPF nº 046.327.609-43
 OBJETO: Aquisição de Insumos para a coleta de exames no Laboratório Municipal.
 VALOR TOTAL: R\$ 18.678,00 (Dezoito Mil, Seiscentos e Setenta e Oito Reais)
 VIGÊNCIA: 24/06/2022
 Santo Antonio do Sudoeste, em 25/06/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 5 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2018
Pregão nº 38/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE FONOAUDILOGIA PARA ATENDER NA SECRETARIA MUNICIPAL
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: DIALOGUE CLINICA DE FONOAUDILOGIA LTDA
 VIGENCIA ATUAL: 16/08/2021
 DATA DA ASSINATURA: 15/06/2021
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
 e pela contratada: BRUNA CRISTINA DEFANTE - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 221/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: LOG LAB - COMERCIO DE PRODUTOS DE LABORATORIO
 CNPJ Nº 21.895.553/0001-20
 Representante: ADRIANA CASSIA PIRES
 CPF nº 156.878.838-00
 OBJETO: Aquisição de Insumos para a coleta de exames no Laboratório Municipal.
 VALOR TOTAL: R\$ 588,96 (Quinhentos e Oitenta e Oito Reais e Noventa e Seis Centavos)
 VIGÊNCIA: 24/06/2022
 Santo Antonio do Sudoeste, em 25/06/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0214/2021
Processo dispensa nº 072/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: LEBKUCHEN & SILVEIRA LTDA
 CNPJ Nº 12.392.958/0001-54
 Representante: CLEUDENIR DA SILVEIRA
 CPF nº 038.815.869-70
 OBJETO: Aquisição de Condicionador de Ar, para o Posto de Bombeiros Comunitários.
 VALOR TOTAL: R\$ 1.990,00 (Um Mil, Novecentos e Noventa Reais)
 VIGÊNCIA: 23/06/2022
 Santo Antonio do Sudoeste, em 24/06/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL



Cuide de quem você ama, fique em casa
unidos no combate e prevenção ao Covid-19

O ÁLCOOL QUE SEU CARRO PRECISA TÁ NO TANQUE.

TRANSITO BOM
VOCE QUE FAZ
Tribuna Regional

VALOR TOTAL: R\$ 1.990,00 (Um Mil, Novecentos e Noventa Reais)

VIGÊNCIA: 23/06/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/06/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:43689039

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 216/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 216/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA-EPP

CNPJ Nº 18.066.360/0001-51

Representante: HELCIO VANDERLEI GAMLA

CPF nº 030.360.599-54

OBJETO: Aquisição de Parquinho Infantil com Módulos para instalação em diferentes áreas deste município..

VALOR TOTAL: R\$ 97.086,88 (Noventa e Sete Mil e Oitenta e Seis Reais e Oitenta e Oito Centavos)

VIGÊNCIA: 21/06/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/06/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:8BDD2F7B

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0217/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0217/2021

Processo dispensa nº 074/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: PINGO EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ Nº 28.232.087/0001-41

Representante: ALTEMIR ANTONIO SMANIOTTO

CPF nº 503.245.279-34

OBJETO: Aquisição de mangueiras de bombeiro para as unidades escolares da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE.

VALOR TOTAL: R\$ 8.057,50 (Oito Mil e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos)

VIGÊNCIA: 23/06/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/06/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:772C3D2D

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 218/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 218/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ Nº 10.869.890/0001-26

Representante: ADOLFO RODRIGUES FIOREZZANO

CPF nº 020.073.289-76

OBJETO: Aquisição de Insumos para a coleta de exames no Laboratório Municipal..

VALOR TOTAL: R\$ 36.240,00 (Trinta e Seis Mil, Duzentos e Quarenta Reais)

VIGÊNCIA: 24/06/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/06/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:C306C366

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 219/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 219/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA

CNPJ Nº 12.021.151/0001-05

Representante: LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN

CPF nº 017.344.259-54

OBJETO: Aquisição de Insumos para a coleta de exames no Laboratório Municipal..

VALOR TOTAL: R\$ 8.150,00 (Oito Mil, Cento e Cinquenta Reais)

VIGÊNCIA: 24/06/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/06/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:FBCC31D0

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 220/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 220/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA

CNPJ Nº 13.415.600/0001-62

Representante: ANDRE BUSNARDO

CPF nº 046.327.609-43

OBJETO: Aquisição de Insumos para a coleta de exames no Laboratório Municipal..

VALOR TOTAL: R\$ 18.678,00 (Dezoito Mil, Seiscentos e Setenta e Oito Reais)

VIGÊNCIA: 24/06/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/06/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:928D421C

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 221/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 221/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	74
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	655
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de mangueiras de bombeiro para as unidades escolares da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE.
Dotação Orçamentária*	0600112361120120220000000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	8.057,50
Data Publicação Termo ratificação	24/06/2021
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼
Há cota de participação para EPP/ME?	▼
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼
Percentual de participação:	0,00
Data Cancelamento	

[Editar](#)[Excluir](#)